

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21222.001194/2021-69

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 04/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 19364985/2021

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA
SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO - AGIEL, PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, inscrita no CNPJ/MF **26.461.699/0001-80**, com matriz em Brasília/DF, através da **Superintendência Regional em Alagoas**, situada à Rua Senador Mendonça, 148 – Ed. Walmap 8º, 9º e 12º andares, Centro – Maceió/AL inscrita no CNPJ sob o nº **26.461.699/0475-78**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Sr. **ELIZEU JOSÉ RÊGO**, nomeado através da Portaria nº 356, de 14.07.2023, e por seu Gerente de Finanças e Administração Substituto Sr. **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA**, nomeado pelo ATO DE DIREÇÃO DIGEP nº 912, de 22/09/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA LTDA - AGIEL**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 01.406.617/0001-74, com sede no endereço Praça Padre José Pereira Coelho, nº 132, Sala 406, Centro - Pará de Minas-MG, CEP: 35.660-015, neste ato representada por seu Sócio-Administrador Sr. **GUILHERME ALMADA MORAIS**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **21222.001194/2021-69**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 04/2021, resolvem celebrar o presente Adito ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é o aumento no número de vagas de estágio disponibilizadas e a redução do valor da taxa de administração por estagiário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO NÚMERO DE VAGAS DE ESTÁGIO

2.1. Em consonância com a **Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Conab nº 19364985/2021**, a quantidade máxima de estagiários passará a 09 (nove).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REDUÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1. Reajustar-se-á o valor da taxa de administração dos atuais R\$ 28,64 (vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 27,84 (vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. O valor mensal contratual, para as 09 (nove) vagas de estágio, será no importe máximo de **R\$ 250,56 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da Natureza de Despesa **33.90.39.25**, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229503**, na Ação Orçamentária **Administração da Unidade**, Fonte de recurso **1000**, do Plano Interno **ESTAGIARIOS**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

7.2. Caso as assinaturas digitais das partes se deem em datas distintas, será considerada como data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

ASSINAM PELA CONTRATANTE

ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA Gerente de Finanças e Administração Gerente Substituto	ELIZEU JOSÉ RÊGO Superintendência Regional de Alagoas Superintendente
--	--

ASSINA PELA CONTRATADA

GUILHERME ALMADA MORAIS
Sócio-Administrador - AGIEL

TESTEMUNHAS:

THIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE SUREG/AL	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS SUREG/AL
--	--

Maceió, 19 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEICAO DA SILVA SANTOS, Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab**, em 19/07/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 19/07/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU JOSE REGO, Superintendente Regional - Conab**, em 19/07/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Secretário (a) - Conab**, em 19/07/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Moraes, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **36601206** e o código CRC **40F31841**.

Referência: Processo nº.: 21222.001194/2021-69

SEI: nº.: 36601206